

LEI Nº1023/2021, de 02 de Julho de 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
AMARANTINA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DEPUTADA ESTADUAL JANAINA PINTO
MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Amarante, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃ AMARANTINA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DEPUTADA ESTADUAL JANAINA PINTO MARQUES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Amarante-PI.

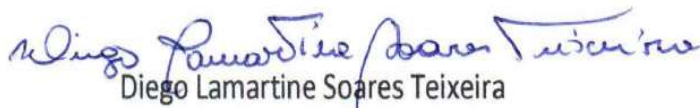
Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amarante – PI 02 de julho de 2021

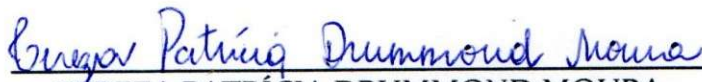
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRASE



Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei ao segundo dia do mês de Julho de dois mil e vinte e um, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.



TÉREZA PATRÍCIA DRUMMOND MOURA
CHEFE DE GABINETE